Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 51/2017

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art. 1°)-** Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017.
- Art. 2°)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana, assistência social e licitações) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.
- Art. 3°)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO